



Prefeitura de

**Itapejara D'Oeste**

O FUTURO É A GENTE QUE FAZ.

**DECRETO Nº 095/2016**

**DATA: 02.08.2016**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar, cria Fonte de Recursos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso VI da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1620/2015 de 21.12.2015 e artigo 27º da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1621/2015 de 18.12.2015.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 26.506,00 (vinte e seis mil quinhentos e seis reais), provenientes do excesso de arrecadação a ser apurado no corrente exercício, e aberta as Fontes de Recursos: 339 e 375, nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas, no Orçamento Geral do Município, Lei Municipal nº 1620/2015 de 21.12.2015.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	Departamento Municipal de Saúde		
0702	Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0021.2.024	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	375	24.000,00
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	339	2.506,00
<b>TOTAL</b>			<b>26.506,00</b>


**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no "caput" do artigo anterior, serão utilizados os recursos financeiros oriundos do excesso de arrecadação a serem apurados na alínea da receita abaixo especificada.


CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2422.99.13 (267)	Incentivo a Assistência Farmacêutica	375	24.000,00
2422.99.14 (268)	Incentivo ao Conselho de Saúde	339	2.506,00
<b>TOTAL</b>			<b>26.506,00</b>

**Art. 3º** - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1621/2015 da LDO e 1417/2013 do PPA 2014/2017.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, ao 1º (primeiro) dia do mês de agosto 2016.

  
Eliandro Luiz Pichetti  
Prefeito Municipal

  
Ademir Lucini  
Diretor do Depto. de Administração